

**Despacho n.º 13402/2013**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 26 de abril de 2012, que aprovou a planta parcelar n.º PBAV2-PE-EX-01 Aditamento e o respetivo mapa de áreas relativo às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da «Variante à EN 101 entre Ponte da Barca e Arcos de Valdevez (2.ª Fase) – Reformulação – Aditamento 1», e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 26 de abril de 2012, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, N.º 226, de 23 de novembro

de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP – Estradas de Portugal, S.A.

4 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

**Mapa DUP**

**Variante à EN 101 entre Ponte da Barca e Arcos de Valdevez (2.ª fase) — Reformulação — Aditamento 1**

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
160	Maria Alves Gonçalves Rodrigues Silva, Rua Dr. Manuel Monteiro, 37, 2.º D, 4710-384 Braga, Braga.  Manuel Alves Rodrigues, Felposas, Caixa 103, 4970-254 Paçõ, Paçõ.  Joaquina Alves Rodrigues, Felposas, Caixa 103, 4970-254 Paçõ, Paçõ.	497	Paçõ	242/010689	Norte: António Barros de Sousa. Sul: caminho público. Poente: caminho de servidão. Nascente: caminho de servidão.	2500
161	António de Barros de Sousa, Monte Aval, Caixa 105, 4070-254 Padreiro (Salvador), Padreiro.  Francisco Barros de Sousa, Rua da Divesa, 138, 4970-117 Cendufe, Cendufe.	499	Paçõ	242	Norte: caminho. Sul: Manuel Alves Rodrigues e outros. Poente: caminho. Nascente: Alberto Guimarães e outros.	5565

